PORTARIA Nº. 016/2023

APROVA SERVIDOR EM AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, Auxiliar de Serviços Gerais desta Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, servidor este aprovado no concurso público realizado em 27 de janeiro de 2019:

Nome do Servidor	Cargo	Resultado
João Paulo Datti Angst	Auxiliar de Serviços Gerais	Aprovado

Art. 2º - Declarar estável no Serviço Público Municipal no âmbito deste Poder Legislativo Municipal o servidor supramencionado por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição da estabilidade após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal, concomitante com o Art. 36 da Lei Municipal nº 1.509/1991 e parágrafo único do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.805/2018

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2022.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves,
28 de abril de 2023.

Aparecido Rodrigues
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 016/2023

PORTARIA Nº. 016/2023

APROVA SERVIDOR EM AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, Auxiliar de Serviços Gerais desta Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, servidor este aprovado no concurso público realizado em 27 de janeiro de 2019:

Nome do Servidor	Cargo	Resultado
João Paulo Datti Angst	Auxiliar de Serviços Gerais	Aprovado

Art. 2º - Declarar estável no Serviço Público Municipal no âmbito deste Poder Legislativo Municipal o servidor supramencionado por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição da estabilidade após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal, concomitante com o Art. 36 da Lei Municipal nº 1.509/1991 e parágrafo único do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.805/2018

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2022.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, 09 de maio de 2023.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:63569577

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/05/2023. Edição 3511
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/